



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2.025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Tecnologia da Informação / Renato Calabreze

Responsável pela demanda: Renato Calabreze

E-mail: tecnologia@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 111

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (X) NÃO

() Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites

04
acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2025 (ano): ☒ Sim - ☐ Não previsto

Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto:

<https://cmsalto.giap.com.br/ords/cmsalto/f?p=487:92>

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 18.000,00

Fonte: PAC 2025

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc):

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 1.520,00

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 1.520,00.

Prazos:

Data estimada da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não será feito ETP.

Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: -

Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: **13/08/2025**

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: **13/08/2025**

Critério de sustentabilidade: ☐ Sim ☒ Não

Devido à natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.

Critério de acessibilidade: ☐ Sim ☒ Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

Grau de prioridade: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

- Considerando que alguns servidores desta Casa de Leis ainda utilizam notebooks adquiridos em 2013, cujas baterias já não apresentam funcionalidade e não conseguem mais manter carga, observa-se a necessidade de intervenção pontual.
- A previsão de renovação do parque computacional está estimada para meados de 2027, o que representa um intervalo significativo em relação ao momento atual. Diante disso, e levando em conta o baixo custo unitário das baterias, a aquisição de novas unidades para esses modelos se mostra uma solução viável e eficiente.
- Embora os equipamentos não atendam plenamente às especificações técnicas atuais, continuam aptos a desempenhar suas funções como ferramentas de trabalho. A substituição das baterias proporcionará maior autonomia e prolongará a vida útil dos notebooks, justificando plenamente a aquisição proposta

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

8 Baterias de Notebook Acer/Gateway modelo Q5WTC.

Demanda inédita na Administração? ☒ SIM ☐ NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)

() SIM

() NÃO

Se sim, Informar Contratações anteriores:

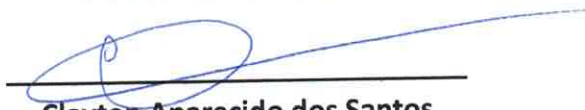
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Nome: Renato Calabreze **cargo:** Analista Legislativo – Especialidade Informática **matricula nº** 68

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Salto, _____ de 2025.



Clayton Aparecido dos Santos
Presidente

ANEXO I

Novos Valores de Licitações - 2025

O decreto federal nº 12.343/2024, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2025 bem como para outras modalidades:

R\$ 250.902.323,87 - Licitações de grande vulto;

R\$ 376.353,48 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R\$ 376.353,48 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R\$ 125.451,15 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 62.725,59 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R\$ 376.353,48 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R\$ 10.036,10 - Regras específicas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R\$ 12.545,11 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;